

— DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. —

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 13 de junho de 2024, às 15:00 horas, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Juruá, 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros de Administração para apreciar e deliberar, nos termos do art. 21, incisos I, II e XIV, sobre (i) os termos e condições do *Acordo de Associação e Outras Avenças* a ser celebrado entre a Amil Assistência Médica Internacional S.A. ("Amil") e determinadas subsidiárias de Amil, a Companhia e a Ímpar Serviços Hospitalares S.A. ("Ímpar") que, sujeito ao implemento das condições e à realização dos atos preparatórios ali previstos, disciplina a unificação, na Ímpar, de negócios hospitalares e de oncologia não verticalizados da Amil e de negócios hospitalares e de oncologia da Ímpar ("*Acordo de Associação*"), de modo que, na data de fechamento, a Ímpar passe a ser um empreendimento controlado em conjunto entre a Companhia e a Amil, que serão titulares de ações ordinárias representativas, em bases totalmente diluídas, de 50% (cinquenta por cento) do capital social total e votante da Ímpar ("*Associação*"); e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos que se fizerem necessários à efetivação e à formalização da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando a assinatura do Acordo de Associação e dos demais documentos inerentes à respectiva operação. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho da Administração presentes, deliberou, por unanimidade e sem ressalvas por: **5.1.** Aprovar a celebração, na presente data, do Acordo de Associação e, sujeito ao implemento das condições e da realização dos atos preparatórios ali previstos e à aprovação da operação pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a consumação da operação nos termos do Acordo de Associação. **5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e à formalização do Acordo de Associação e da Associação, incluindo, sem limitação, o cumprimento das condições precedentes previstas no Acordo de Associação, a assinatura de contratos acessórios e quaisquer outros documentos que se façam necessários, autorizando, inclusive, a celebração do acordo de acionistas entre a Companhia, a Amil e a Ímpar, sendo ratificados todos os atos praticados nesse sentido até o momento. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas:** **Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Pedro de Godoy Bueno, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Stelleo Passos Tolda, Maria Letícia de Freitas Costas e Henrique Lourenço Grossi. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi** - Secretária. JUCESP nº 254.341/24-0 em 25/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>